

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº- 156, DE 21 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21

de janeiro de 2014, considerando o disposto no art. 76 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências,

bem assim o disposto no Processo nº 05100.005953/2014-63, resolve:

Art. 1º Publicar quadros consolidados de informações concernentes aos quantitativos de servidores e empregados públicos federais, constantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

- SIAPE, na forma disposta nos seguintes anexos:

ANEXO I - cargos efetivos vagos e ocupados por servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (estatutário), estáveis e não estáveis, agrupados por órgão superior;

ANEXO II-A - cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal, agrupados por órgão superior;

ANEXO II-B - cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal, agrupados por nível e classificação; e

ANEXO III -pessoal contratado por tempo determinado (CDT), nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. O detalhamento dos anexos de que trata o caput está disponível no sítio eletrônico <http://www.servidor.gov.br/publicacao/index.htm>, link "LDO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS APROVADOS, OCUPADOS E VAGOS, POR ÓRGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CONSTANTE DO SISTEMA INTEGRADO DE

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE

DADOS DO ÓRGÃO QUANTIDADE DE

CARGOS APROVADOS

QUANTIDADE DE CARGOS OCUPADOS QUANTIDADE DE

CARGOS VAGOS

CÓD. DENOMINAÇÃO

ESTÁVEL NÃO ESTÁVEL TO TA L

13000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 14.015 8.549 1.025 9.574 4.474

40108 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 9.401 4.508 2.218 6.726 2.675

40107 MINISTÉRIO DA CULTURA 4.408 1.592 1.479 3.071 1.338

40105 MINISTÉRIO DA DEFESA 39.175 13.959 5.732 19.691 19.491

15000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 272.830 164.970 70.686 235.656 37.279

17000 MINISTÉRIO DA FAZENDA 70.774 31.863 13.428 45.291 25.508

4 0 11 2 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL 3.949 2.039 483 2.522 1.451

20000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 43.170 25.149 4.728 29.877 13.390

23000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL 57.681 3 3 . 111 6.910 40.021 17.660

25000 MINISTÉRIO DA SAÚDE 141.052 70.319 10.412 80.731 60.335

56000 MINISTÉRIO DAS CIDADES 360 131 122 253 107

41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 2.563 1.723 151 1.874 690

35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES 5.428 3.234 313 3.547 1.941

32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA 4.499 2.206 480 2.686 1.813

58000 MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA 303 71 25 96 207

28000 MINISTÉRIO DO DESENV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR 5.600 1.935
1.145 3.080 2.520
42000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 11 . 2 7 9 4.515 984 5.499
5.781
55000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME 814 165 191
356 458
29000 MINISTÉRIO DO ESPORTE 244 109 15 124 120
4 0 111 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE 9.985 5.289 1.808 7.097 2.888
2 0 11 3 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 20.188 7.905
3.399 11 . 3 0 4 8.885
26000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 11 . 3 8 7 6.400 1.466 7.866 3.524
54000 MINISTÉRIO DO TURISMO 443 149 172 321 122
49000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES 7.443 2.791 2.388 5.179 2.367
20101 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 20.167 10.304 1.768 12.072 8.096
TOTA L 757.158 402.986 131.528 534.514 223.120

Fonte: Extração de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE (Extrator), em 02 de junho de 2014.

OBSERVAÇÕES:

- Considerado os servidores ativos, detentores de cargo efetivo e regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatutário), com estabilidade apurada segundo as regras constantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE;
- Incluído os servidores na situação funcional de excedente à lotação, administrativa ou judicialmente, que não ocupa vaga do órgão;
- Considerado os quantitativos existentes na folha de pagamento em 02 de junho de 2014; e
- Os órgãos essenciais da Presidência da República foram considerados no Ministério da Justiça (Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial) e Presidência da República (demais Secretarias).

ANEXO II-A

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA APROVADOS, OCUPADOS E VAGOS, POR ÓRGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CONSTANTE DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE
DADOS DO ÓRGÃO QUANTIDADE APROVADA
QUANTIDADE OCUPADA QUANTIDADE DE VAGA

CÓD. DENOMINAÇÃO
COM VÍNCULO SEM VÍNCULO

TOTA L

13000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 2.377 2.028 196
2.224 153
40108 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 1.108 962 100 1.062 46
40107 MINISTÉRIO DA CULTURA 1.494 950 458 1.408 86

estroboscópico dos aerogeradores, alteração no regime de drenagem subsuperficial da área de influência direta do empreendimento e a estimativa das áreas de supressão de vegetação destacando as áreas de preservação permanente e de reserva legal considerando todas as áreas de apoio e infraestrutura durante as obras.

O empreendimento deverá obedecer as normas ABNT no que diz respeito à acústica e a outros itens relacionados à saúde das comunidades e dos trabalhadores do empreendimento.

2.4 Medidas mitigadoras e compensatórias

Apresentar, no formato de Planos e Programas, as medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos ambientais negativos identificados, bem como Programa de acompanhamento, monitoramento e controle, tais como:

- Subprograma específico par fauna;
- Subprograma específico para o monitoramento da quiropteroфаuna e avifauna;
- Programa de gestão ambiental;
- Programa de educação ambiental;
- Programa de recuperação de áreas degradadas;
- Programa de comunicação social.

2.5. Conclusão

Este item deve refletir sobre os resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na área de influência do empreendimento, inclusive com a implantação das medidas mitigadoras e compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto.

SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
E QUALIDADE AMBIENTAL

PORTARIA Nº 5, DE 24 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MMA nº 292, de 2 de maio de 2007, tendo em vista o disposto na Portaria MMA nº 70, de 19 de fevereiro de 2014 e na Chamada Pública MMA nº 001/2014, resolve:

Art.1º Tornar pública lista parcial de "Doadores Oficiais de RCEs para Compensação de Emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol 2014" no período de 07 de junho de 2014 a 18 de julho de 2014:

EMPRESA QUANTIDADE
(RCEs)

WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E
PROJETOS DE CARBONO LTDA.

5.000

PLANTAR CARBON AMBIENTAL LTDA. 5.000

SOLVI PARTICIPAÇÕES S.A. 5.000

INICIATIVA PESSOAS PELO CLIMA (P4C) 5.000

GET2C BRASIL. LTDA 5.000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO KLINK

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

.